

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - AÇÃO UNINCOR 2020.2 – PROVA ONLINE

A Reitora da Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações – UninCor, Professora Dra. Renata Mantovani de Lima, faz saber aos interessados que, de acordo com o artigo 44, inciso II, da Lei n.º 9.394/96 (LDB), estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2020.2, denominado **AÇÃO UNINCOR, PARA CANDIDATOS CALOUROS, COM A FINALIDADE DE INGRESSO APENAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**, para preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação e distribuição de bolsas de estudo, nas modalidades presencial e distância, nos campi de Três Corações, Belo Horizonte, Betim e Caxambu, e nos polos de Três Corações, Belo Horizonte, Betim, Caxambu e Itamonte, conforme abaixo:

1 – DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 – Cursos a Distância

Curso	Grau	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa	ATENÇÃO POLOS
			Documento	Publicação				
Administração	Bacharelado	8 semestres	Portaria MEC 357 24/05/2018	25/05/2018	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Arquitetura e Urbanismo (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Engenharia Civil (*)	Bacharelado	10 semestres	Resolução Reitoria 20 20/12/2015	20/12/2015	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Gestão da Produção Industrial	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 09 16/07/2018	16/07/2018	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Logística	Superior de Tecnologia	4 semestres	Resolução Reitoria 06 26/09/2017	26/09/2017	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	
Música (*)	Bacharelado	6 semestres	Resolução Reitoria 20 15/08/2018	15/08/2018	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Música (*)	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 138 02/03/2018	05/03/2018	08	30%	05	TC
						50%	02	
						100%	01	
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Portaria MEC 913 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05	BH – BT – CX IT – TC
						50%	02	
						100%	01	

1.1.1 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância haverá momentos (aulas e/ou encontros), previamente agendados, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência obrigatória mínima, para a carga horária ofertada, é de 75% (setenta e cinco por cento), além da necessária realização de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.1.2 – Nos cursos oferecidos na modalidade a distância, **assinalados com asterisco(*)**, haverá momentos (aulas e/ou encontros presenciais) com periodicidade semanal, quinzenal ou mensal, a ser definida posteriormente, de acordo com a necessidade pedagógica de cada curso, cuja frequência obrigatória mínima, para a carga horária ofertada, é de 75% (setenta e cinco por cento),

além da necessária realização de atividades relativas aos Estágios e Atividades Acadêmicas Complementares de Curso - AACC, conforme legislação vigente.

1.1.3 – Todos os cursos citados anteriormente funcionarão nas unidades descritas como polo, acima especificadas. As atividades práticas obrigatórias, assim como as avaliações presenciais, serão realizadas nestes locais e nos locais onde a UninCor mantém parceria, em consonância com calendário acadêmico elaborado e disponibilizado no portal da UninCor. Segue a legenda abaixo:

Belo Horizonte: BH Betim: BT Caxambu: CX Itamonte: IT Três Corações: TC

1.2 – Campus Três Corações – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Agronomia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 846 04/08/2017	07/08/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Direito	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Educação Física	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 1.185 24/11/2017	27/11/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Educação Física	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 530 01/08/2018	03/08/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 636 18/09/2018	19/09/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	Noturno (*)	5 semestres	Portaria MEC 38 17/01/2018	18/01/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Farmácia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 620 14/09/2018	17/09/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

Medicina Veterinária	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 847 04/08/2017	07/08/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Nutrição	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 69 10/02/2017	13/02/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Odontologia	Bacharelado	Integral	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Pedagogia	Licenciatura	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 923 27/12/2018	28/12/2018	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Psicologia	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 273 03/04/2017	04/04/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.2.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Três Corações, MG, situado à Avenida Castelo Branco, 82, Bairro Chácara das Rosas, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.3 – Campus Belo Horizonte – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsa	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	10 semestres	Portaria MEC 411 de 11/10/2011	14/10/2011	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 411 de 11/10/2011	14/10/2011	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Odontologia	Bacharelado	Diurno	8 semestres	Portaria MEC 752 17/07/2017	18/07/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.3.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Belo Horizonte, MG, situado à Av Amazonas, 3.200 - Bairro Prado, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.4 – Campus Betim – Cursos Presenciais

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Administração	Bacharelado	Noturno (*)	8 semestres	Portaria MEC 688 07/07/2017	10/07/2016	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Enfermagem	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Portaria MEC 628 23/06/2017	26/06/2017	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	Noturno (*)	6 semestres	Port MEC 286 21/12/2012	27/12/2012	08	30%	05
							50%	02
							100%	01
Logística	Tecnólogo	Noturno (*)	4 semestres	Port MEC 541 24/10/2013	25/10/2013	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.4.1 – Os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* da UninCor em Betim, MG, situado à Rua Santa Cruz, 750 – Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

1.5 – Campus Caxambu – Curso Presencial

Curso	Grau	Turno	Duração	Ato Autorizativo		Vagas Ação Unincor	Bolsas	Totais de Bolsa
				Documento	Publicação			
Direito	Bacharelado	Noturno (*)	10 semestres	Decreto Estadual 43.504 – 05/08/2003	06/08/2003	08	30%	05
							50%	02
							100%	01

(*) Estágios e Atividades Pedagógicas poderão ser desenvolvidos no turno diurno.

1.5.1 – O curso acima relacionado funcionará no *campus* da UninCor em Caxambu, MG, situado à Rua Dr Viotti, 134 - Centro, ou em outra unidade indicada pela UninCor.

2 – DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1 – A modalidade de ingresso oferecida contemplará a oferta de bolsas de estudos para cada curso, de acordo com o quadro abaixo:

Bolsas ofertadas na modalidade Prova Online por curso	
Classificação obtida na prova online	Percentual
1º	100%
2º	50%
3º	50%
4º	30%
5º	30%
6º	30%
7º	30%
8º	30%

2.2 – AS BOLSAS SERÃO CONCEDIDAS SE OBSERVADOS OS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS ESTABELECIDOS PELO REGULAMENTO DO NAS (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

2.2.1 – Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória de sua condição socioeconômica, conforme solicitado no link <http://www.unincor.br/images/arquivos/nas/documentacao-besf.pdf>.

2.2.2 - Caso o candidato aprovado neste edital não se enquadre nos critérios socioeconômicos da IES, a bolsa não será concedida. As condições para concessão das bolsas de estudo estão disponíveis no link <http://www.unincor.br/images/arquivos/nas/condicoes-bolsa.pdf>.

2.3 - As bolsas serão distribuídas de acordo com as normas contidas neste Edital e não serão cumulativas.

2.4 – O direito a desconto concedido está submetido à condição resolutive e não cumulativo, representado pela obrigação do pagamento até o 5º dia útil, sendo certo que a realização do pagamento após o vencimento **extinguirá o direito a quaisquer descontos escolhidos e/ou ofertados**, naquele mês específico, obrigando o aluno/beneficiário a pagar o valor integral da mensalidade, acrescido de multas e juros estipulados, aplicados à espécie.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Forma única de Inscrição: pela Internet

Por meio do endereço eletrônico www.vestibular.unincor.br ou www.integrador.unincor.br

3.2 – Período de inscrição:

Período de inscrição	
De	Até
08 de maio de 2020, às 8h	25 de maio de 2020, às 18h

3.3 - Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1 (um) o candidato que tiver concluído ou estiver em fase final de conclusão do 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, ou equivalente.

3.5 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato, que se responsabilizará pelo preenchimento do requerimento, bem como das informações prestadas. Uma vez efetivada a inscrição, qualquer dado só poderá ser alterado até o último dia de inscrição, mediante requerimento de próprio punho e envio para a Secretaria do Processo Seletivo pelo telefone 0 800 032 1002 ou e-mail, para o endereço vestibular@unincor.edu.br, para aprovação da COPEPS.

3.6 - O candidato que efetuar a inscrição pela Internet deverá:

3.6.1 - Acessar a página www.vestibular.unincor.br, escolher a opção “Ação UninCor”, realizar seu cadastro e acessar a área do candidato com o CPF e a senha definida no próprio cadastro, escolher a opção “Ação Unincor 2020 –2º Semestre” e optar pelo curso desejado.

3.6.2 – Realizar a impressão do comprovante de inscrição.

3.7 - A inscrição do candidato implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8 – O candidato que já participou de processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2020, em qualquer outra modalidade, poderá se inscrever também para esse processo específico de bolsas de estudo, **DESDE QUE NÃO TENHA REALIZADO SUA MATRÍCULA.**

4 – DA PROVA

4.1 - A Prova Online, de caráter classificatório e eliminatório, realizada conforme instruções do item 4.2, é composta de:

4.1.1 - uma prova de redação *online*, que visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita em seus diversos aspectos e consiste na produção de um texto dissertativo-argumentativo, com valor de 40 (quarenta) pontos;

4.1.2 – seis questões objetivas de conhecimentos gerais, com valor de 10 (dez) pontos cada uma, totalizando 60 (sessenta) pontos.

4.2 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.2.1 - Após a comprovação da inscrição, será disponibilizada no Sistema Integrador (www.integrador.unincor.br) a opção para realizar a prova online.

4.2.2 - O link para realização ficará disponível no período definido no quadro abaixo:

Prova Online	
De	Até
08 de maio de 2020, às 8 horas	25 de maio de 2020, às 23h59min

4.2.3 - A prova online consiste em um tema de redação e instruções e um campo de texto, limitado a 2.000 caracteres, para que o candidato digite sua resposta (redação), além de quadro para resposta das questões objetivas.

4.2.4 - Após acessar o link da prova online, o sistema aceitará o envio da resposta no prazo de 1h30min (uma hora e trinta minutos), mesmo que a conexão caia, o computador reinicie ou qualquer evento de ordem técnica aconteça.

4.2.5 - O candidato que não submeter sua resposta dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.

4.2.6 – O candidato deverá sincronizar seu computador ao horário de Brasília, para não ultrapassar o tempo limite determinado para a prova.

4.2.7 – Em caso de queda de energia, falha de conexão, ou qualquer evento originado pelo computador do candidato, este deverá imediatamente acessar novamente o sistema e o link, que estará disponível, observando-se o limite de tempo definido no item 4.2.4.

4.2.8 - O candidato terá direito a realizar novamente a prova online apenas em caso de falhas do sistema e, neste caso, apenas se entrar em contato no prazo máximo de 24h pelo email suporte@unincor.edu.br, relatando o fato ocorrido.

4.2.9 - Após a submissão da resposta, o sistema não aceitará novo envio.

4.3 - DO RESULTADO

4.3.1 - A nota obtida na Prova Online será liberada no dia 28 de maio de 2020, às 12 horas.

4.3.2 - O processo seletivo tem caráter classificatório. No limite das vagas oferecidas em cada curso, os candidatos serão classificados por ordem dos pontos obtidos na prova online, em ordem decrescente.

4.3.3 – Em caso de empate, prevalece a maior nota obtida na redação. Caso ainda haja empate, prevalece o acerto nas questões objetivas, na ordem de sua apresentação: 1,2,3,4,5 e 6. Em caso de novo empate, prevalece o horário de realização da prova.

4.3.4 - Estarão classificados no processo seletivo, no limite das vagas oferecidas para bolsas de estudo, os candidatos que fizeram a prova online e não tenham obtido nota zero na redação e que não sejam desclassificados por nenhuma das situações constantes no item 4.4.

4.3.5 - AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS NA MEDIDA EM QUE OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM SUAS MATRÍCULAS, NO LIMITE DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NESTE EDITAL.

4.3.6 - APÓS O PREENCHIMENTO DAS VAGAS, OS CANDIDATOS RESTANTES NÃO ADQUIREM DIREITO À BOLSA. PODERÃO, NO ENTANTO, EFETUAR SUA MATRÍCULA PARA PAGAMENTO INTEGRAL DAS MENSALIDADES OU USUFRUIR DE OUTRO BENEFÍCIO OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO.

4.4 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.4.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

4.4.1.1 - não submeter o texto da prova online e as respostas das questões objetivas no prazo definido pelo sistema;

4.4.1.2 - usar de meios fraudulentos na inscrição, na documentação apresentada e/ou quando da realização das provas;

4.4.1.3 – utilizar-se de plágio no texto da redação;

4.4.1.4 - obtiver nota 0 (zero) na redação.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULAS

5.1- O resultado dos classificados à bolsa de estudos estará disponível no site da UninCor no dia 28 de maio de 2020, a partir das 12 horas.

5.2 – Para matrícula, o candidato deverá comparecer à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) de sua unidade, com a documentação descrita no item 5.3, assinar o requerimento de matrícula, o contrato e efetuar o pagamento da matrícula, observado o limite colocado no quadro abaixo:

Prazo para matrícula	
De	Até
28 de maio de 2020, às 12h	07 de junho de 2020, às 20h

5.2.1 – DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DO ISOLAMENTO SOCIAL, A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO DE CADA UNIDADE APENAS ESTARÁ DISPONÍVEL APÓS A LIBERAÇÃO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SINDICATOS DA CATEGORIA.

5.2.2 – Após a divulgação do resultado, conforme item 5.1, os candidatos aprovados à bolsa de estudo poderão realizar sua matrícula online, com link de acesso liberado no sistema integrador (www.integrador.unincor.br).

5.3 – Documentos necessários:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia autenticada em Cartório);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- Cédula de Identidade (uma cópia);
- CPF (uma cópia);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia);
- Comprovante de Regularidade da Situação Militar, atualizado, se do sexo masculino e maior de 18 anos (uma cópia);
- Fotografia de 3x4cm, recente e de frente (duas);

- Comprovante de residência atual (ex.: conta de luz, água, telefone, etc. Obs. contas emitidas no prazo máximo de 60 dias).

5.4 – Se o candidato aprovado, tanto para os cursos presenciais como para os cursos a distancia, for menor de idade – menor de 18 (dezoito) anos, o preenchimento e a assinatura do contrato, especificado nos itens anteriores, deverá ser realizado por seu representante legal e/ou figura afim, legalmente autorizado e mediante comprovação à UninCor.

5.5 – O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5.6 – O pagamento da matrícula inicial, para todos os cursos citados neste edital, será de R\$ 100,00 (cem reais).

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – **As bolsas não são transferíveis de curso.**

6.2 – O candidato deverá se matricular em todas as disciplinas previstas para o período de ingresso, permitida a exclusão apenas na disciplina em que for dispensado, por aproveitamento de estudos, após decisão posterior do colegiado do curso.

6.3 – A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plenas das normas contidas no presente Edital, no Estatuto e no Regimento Geral da UninCor, nas Resoluções de seus Conselhos e nas Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários todas disponíveis no site (www.unincor.br).

6.4 – O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de faltas previsto na legislação.

6.5 – A UninCor se reserva ao direito de não iniciar turmas com número de matriculados inferior ao que julgar conveniente. Nesse caso, as bolsas oferecidas deixam de existir e haverá devolução integral da parcela paga.

6.6 – Do resultado deste Processo Seletivo caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, contados da ciência da classificação ou desclassificação do candidato, para a COPEPS, mediante envio de e-mail e/ou protocolo na Central do Aluno da unidade ou polo descritos neste edital.

6.6.1 – Do recurso proposto na cláusula 6.6, a COPEPS terá prazo de análise de 3 (três) dias e informará ao candidato da decisão via e-mail e/ou telegrama.

6.7 - O presente edital tem validade exclusiva para o Processo Seletivo AÇÃO UNINCOR 2020.2, podendo ser incorporados a ele, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Universidade, bem como as instruções constantes na ficha de inscrição e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.8 – Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos e/ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos.

6.8.1- Em se confirmando o uso de documentos, informações e/ou meio ilícitos pelo candidato, a UninCor se reserva o direito de não devolver eventuais valores pagos a título de matrícula e /ou mensalidade, bem como de tomar as medidas judiciais cabíveis.

6.9 – Este Edital, de acordo com as orientações da Portaria nº 40 do MEC, de 12/12/2007, compreende o período de 07/05/2020 a 03/06/2020.

6.10 – A UninCor se reserva o direito de realizar outro processo seletivo específico para descontos nas mensalidades ou modalidade de ingresso diferente das previstas neste edital, em data a ser estabelecida posteriormente pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante termo aditivo a este Edital.

6.11 – As bolsas de estudo, objeto desse edital, se destinam apenas a candidatos concluintes do Ensino Médio, candidatos à sua primeira graduação, que irão iniciar seu curso no segundo semestre de 2020.

6.12 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: ALUNOS QUE ESTEJAM CURSANDO EM QUALQUER INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, EX-ALUNOS JÁ FORMADOS EM QUALQUER GRADUAÇÃO, ALUNOS QUE INICIARAM QUALQUER CURSO SUPERIOR NÃO CONCLUÍDO OU INTERROMPIDO.

6.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo da UninCor.

Três Corações, 30 de abril de 2020



Prof. Luiz Augusto Reis Almeida
Presidente da COPEPS



Profa. Renata Mantovani de Lima
Reitora da UninCor